

Não à privatização da previdência, ao desmonte do serviço público e ao congelamento salarial. SINTRAJUSC irá participar com força do ato!

Servidores vão a Brasília protestar contra o governo Dilma

Na quarta-feira, 28 de março, servidores de várias categorias do funcionalismo público federal estarão de volta a Brasília e tomarão a Esplanada dos Ministérios para dar um importante recado ao governo Dilma: não aceitarão os projetos que retiram direitos dos trabalhadores, privatizam a previdência e provocam o desmonte do serviço público. Mais de 20 servidores da base do SINTRAJUSC irão participar da Marcha.

Essa será a primeira grande atividade nacional da Campanha Salarial de 2012, lançada em 15 de fevereiro, e a expectativa das entidades sindicais, que compõem o Fórum Nacional dos Servidores Federais, é reunir pelo menos 20 mil pessoas, de vários estados do país e dos diversos setores do funcionalismo.

A concentração do ato será na Catedral de Brasília. De lá, os manifestantes seguem rumo ao Espaço do Servidor, em frente ao Ministério do Planejamento (MPOG), onde deverão permanecer até o início da reunião das entidades nacionais com o secretário de Relações do Trabalho, Sérgio Mendonça. Neste encontro, o representante do governo na mesa de negociações deve apresentar às entidades uma resposta quanto à política salarial presente na pauta unificada de reivindicações dos SPFs.

Os servidores também querem que o governo discuta uma política salarial unificada, que reponha as perdas inflacionárias, valorize o salário base e promova a incorporação das gratificações.

Carta aos senadores pede a derrubada do PLC 02/2012

A campanha realizada antes da votação do projeto de previdência complementar na Câmara dos Deputados também será promovida junto aos senadores, para impedir a votação do PLC 02/2012 (antiga 1992/07 na Câmara) no Senado Federal. Só que, desta vez, as entidades prometem que as pressões serão mais intensas.

Antes e durante o dia da Marcha Nacional, na quarta, os servidores entregarão aos senadores uma carta em que expõem os riscos da criação do Funpresp (Fundo de Previdência do Servidor Público) e apontam os argumentos necessários para convencer os senadores a votar contra a proposta, de autoria do governo federal.

O IPEA concluiu em estudo recente que a implementa-

ção da previdência complementar dos servidores nos moldes do PLC 02/12 resultaria num custo médio para o governo federal superior a 0,1% do PIB (cerca de 100 milhões), nos primeiros trinta anos de sua implementação, que advêm da perda de arrecadação de contribuições previdenciárias nas três primeiras décadas de sua existência.

O PLC 02/12 tramita em regime de urgência simultaneamente nas Comissões de Assuntos Sociais (CAS), Assuntos Econômicos (CAE) e Constituição e Justiça (CCJ). O relator da matéria, senador José Pimentel (PT-CE), já apresentou o seu parecer favorável, mas o senador Delcídio Amaral (PT-MS) pediu vista na sessão do dia 20. **Veja a carta no verso.**

Senhor(a) Senador(a),

Tramita no Senado Federal, em caráter de urgência, o PLC nº 02/2012, que privatiza a previdência pública, promovendo a precarização e o desmonte do serviço público. O referido projeto, que na Câmara tramitava como PL 1992/07, foi aprovado pelos deputados no dia 28 de fevereiro, mesmo sob fortes protestos das entidades sindicais, que acompanharam a sessão, pedindo que o projeto fosse rejeitado, em defesa da previdência pública, da integralidade e da paridade.

Agora o projeto está próximo de ser votado pelos senadores e, na tentativa de impedir a sua aprovação, as trinta entidades nacionais signatárias deste documento, que representam aproximadamente 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) servidores públicos federais dos três poderes, entre ativos, aposentados e pensionistas, explicam os motivos, dentre outros, para a rejeição deste projeto:

1) Retirada de recursos da previdência social: Atualmente o servidor contribui com 11% da sua remuneração para a previdência. Com o projeto, os novos servidores contribuirão com 11% apenas do teto do RGPS, descapitalizando a previdência pública. O IPEA concluiu em estudo recente que a implementação da previdência complementar dos servidores nos moldes do PLC 02/12 resultaria num custo médio para o governo federal superior a 0,1% do PIB, nos primeiros trinta anos de sua implementação, que advêm da perda de arrecadação de contribuições previdenciárias nas três primeiras décadas de sua existência;

2) Gastos do governo com o Funpresp: O projeto do Executivo (PLN 1/12) abre um crédito especial de R\$ 100 milhões no orçamento da Seguridade Social para viabilizar a criação do Funpresp. Além disso, o governo irá repassar para o fundo o mesmo valor da alíquota do servidor (máximo de 7,5%) sobre a parcela de remuneração que exceder o teto do RGPS;

3) Superávit da Previdência: Segundo informações do próprio Fluxo de Caixa do INSS de 2011, a previdência pública social obteve um superávit de R\$ 12,31 bilhões em 2011, desmentindo o discurso de que a previdência é deficitária e de que existe um rombo;

4) Quebra da solidariedade entre as gerações: O PLC 2/2012 ataca a Constituição Federal de 88, que ampliou o conceito de seguridade social ao unificar a previdência social, saúde e assistência e instituir o direito e o dever dos trabalhadores quanto às contribuições para a seguridade, a fim de manter a solidariedade entre as gerações;

5) Insegurança do servidor público e quebra da integralidade da aposentadoria: O PLC 2/2012 representa um grande risco para os servidores, pois quebra a integralidade da sua aposentadoria e leva à incerteza quanto ao valor do benefício a que terão direito no futuro, pois a modalidade prevista no Funpresp é a de Contribuição Definida, mediante a qual os servidores saberão quanto terão que pagar, mas o benefício futuro dependerá do "mercado", de acordo com o saldo da conta individual, a

rentabilidade do investimento, as comissões cobradas pelas consultorias, a idade da aposentadoria, a expectativa de vida (por gênero) e o grupo familiar, trazendo riscos elevados para os servidores;

6) Aumento da lucratividade dos bancos: Com o Funpresp ganham apenas os bancos privados que aplicariam no mercado de capitais os valores investidos pelos servidores para complementar sua aposentadoria;

7) Fragilização das carreiras do setor público: As carreiras não serão mais atraentes devido à quebra total da integralidade da aposentadoria e da incerteza em relação ao seu futuro. Por consequência, o serviço público perderá sua qualidade;

8) Desigualdade entre homens e mulheres: As mulheres ficam em extrema desvantagem com a criação do Funpresp, pois a partir da Emenda Constitucional 41 elas têm previsão de contribuição menor, mas maior expectativa de vida;

9) Ausência de portabilidade: Como o projeto aplica-se apenas à esfera federal, não há portabilidade das contribuições recolhidas aos regimes próprios estaduais e municipais, caso haja troca de vínculo do servidor entre estas esferas;

10) Responsabilidade do Estado será restrita ao pagamento e à transferência de contribuições ao Funpresp: Pelo artigo 11º do projeto, o Estado não se responsabilizará por qualquer problema no Funpresp, isto é, o servidor poderá ficar sem nada e o Estado não terá nenhuma contrapartida. Exemplo recente aconteceu no Chile, onde o fundo quebrou e o Estado teve que intervir para garantir a previdência dos servidores;

11) Inconstitucionalidade do Funpresp:

a. Instituição do Funpresp por intermédio de Lei Ordinária: a Constituição Federal, em seu artigo 202, determina que a previdência complementar deverá ser criada e regulamentada por Lei Complementar, resultando na inconstitucionalidade do PL;

b. Natureza jurídica da Funpresp: o § 15 do art. 40 da Constituição Federal determina que a natureza jurídica da entidade de previdência complementar seja pública. Contudo, o PL prevê que a natureza jurídica da Funpresp será privada;

12) Não há previsão para licenças maternidade ou por motivo de doenças: A previdência complementar proposta não cobre o salário integral nas licenças maternidade e naquelas por motivo de doença, situações nas quais os servidores, ou suas famílias, mais precisam de seus salários;

13) Terceirização na gestão do Funpresp: O PL prevê a "terceirização" da gestão da carteira de valores mobiliários para uma instituição privada credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, contudo a Lei Complementar nº 109/2001 determina que não pode haver a terceirização da administração de recursos públicos.

Aposentadoria digna, com paridade e integralidade! Atenção senadores, rejeitem esse projeto! Pelo bem do serviço público e da sociedade!